

LEI N° 2.968 DE 15 DE ABRIL DE 2022.

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
821/1986, EXTINGUE CARGO CRIADO PELA
LEI 2.647/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa do Poder Legislativo municipal (Lei 821/86) extinguindo vaga e cargo do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Cajazeiras-PB.

Art.2º - Fica extinta a vaga e declarado extinto o cargo previsto na lei municipal 2.647/2017, abaixo especificado:

PL-DAS-200	CHEFE DE SEGURANÇA DO PLENÁRIO	01	R\$ 1.500,00
-------------------	---	-----------	---------------------

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as demais disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.647 de 22 de junho de 2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em
19 de abril de 2022.**


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL